



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE JULHO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1279 - ANO: XV

Página 1 de 8

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>	<b>1</b>
<b>PORTARIAS .....</b>	<b>1</b>
<b>PROCESSOS LICITATÓRIOS .....</b>	<b>1</b>
<b>PUBLICAÇÕES SEMEC .....</b>	<b>6</b>
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....</b>	<b>7</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 469, DE 21 DE JULHO DE 2020**

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de falecimento, o servidor Adilson de Souza Neves, ocupante do cargo de Eletricista Instalador, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 7, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, com efeitos retroativos a 18 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE            REGISTRE-SE            CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de julho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

**PORTARIA Nº 470, DE 21 DE JULHO DE 2020**

Designa gestor e fiscal de convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação Marcos da Silva Retamero, RG nº 6.528.645-9, CC 10, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, para responder como gestor de convênio para sinalização viária urbana a ser firmado com o Detran Paraná, e o servidor Márcio de Souza Carvalho, RG nº 9.260.944-8, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Coleta de Lixo Doméstico, FG 06, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, para atuar na fiscalização do convênio supracitado.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o Gestor e o fiscal deverão acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no convênio, bem como observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE            REGISTRE-SE            CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de julho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

**PORTARIA Nº 471, DE 21 DE JULHO DE 2020**

Concede férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidoras, conforme segue:

- Carolina De Marco Oliveira, ocupante do cargo de Farmacêutica, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe IV, Grau A, Nível 3, lotada na Secretaria da Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 11/08/2018 a 11/08/2019, com efeitos retroativos a 01/07/2020;

- Magaly Botelho Lemes, ocupante do cargo de Farmacêutica, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe IV, Grau A, Nível 3, lotada na Secretaria da Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 02/03/2018 a 02/03/2019, com efeitos retroativos a 20/07/2020;

- Maria Angélica de Freitas Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 19/01/2019 a 19/01/2020, com efeitos retroativos a 16/07/2020;

- Mayara Cristina da Silva Capana, ocupante do cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe IV, Grau B, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2019 a 02/05/2020, com efeitos a partir de 21/07/2020; e

- Sandra Florentino dos Santos, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da

Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 12/01/2020, com efeitos retroativos a 16/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE            REGISTRE-SE            CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de julho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

**PORTARIA Nº 472, DE 21 DE JULHO DE 2020**

Concede licença prêmio.

O SECRETÁRIO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor Zaqueu Camargo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Saúde, referente ao período aquisitivo de 08/09/2014 a 08/09/2019, com efeitos retroativos a 01/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE            REGISTRE-SE            CUMPRE-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 21 de julho de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4934/2020****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020**

O Município de Ubiratã torna público que se encontra se retificado e prorrogado o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS INCLUINDO LIMPEZA COMPLETA DE AR CONDICIONADO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Motivo: Alterações no termo de referência.

Nova Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h:30min do dia 05 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Nova Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h:30min do dia 05 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) no dia 22 de julho de 2020 e no [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 23 de julho de 2020.**TERMO DE ANULAÇÃO****Processo Licitatório nº 4927/2020****Pregão Eletrônico nº 73/2020**

Através do presente termo, declaro a nulidade do processo licitatório em epígrafe, destinado à "contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medical e correlatos", considerando que a licitação foi aberta com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR ITEM", porém após diligência a Secretaria da Saúde, a mesma informou que o julgamento deverá ser "Menor Preço Por Lote" sendo necessário novo edital com as regras cabíveis.

A anulação se fundamenta no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o vício no instrumento convocatório, e diante da inconformidade no processo licitatório, visto que da forma que o edital está disposto, não conseguiremos alcançar o objetivo para satisfazer as necessidades do município.

Diante do exposto, delibero pela anulação do procedimento licitatório em sua totalidade, uma vez que o ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim ser anulado.

Ubiratã - Paraná, 20 de julho de 2020.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4865/2020****CONCORRÊNCIA Nº 3/2020****1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

**2. OBJETO DA LICITAÇÃO**

Contratação de empresa para realizar o recapeamento asfáltico da Rodovia Ercides Rosseto no município de Ubiratã, trecho final entre a sede do município de Ubiratã e o Distrito de Yolanda com extensão de 1.666,67 km e área de 10.000,02 m², conforme o convênio n.º 020/2020-SEIL.

**3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)****3.1 ADJUDICATÁRIA: LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI**